

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 31/08/2023**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**CONTRATO N.º 370/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA CICERO SOARES EIRELI – ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Srª. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CICERO SOARES EIRELI – ME, CNPJ n.º 14.355.089/0001-13, Rua RAIMUNDO COELHO SOBRINHO, Nº 55. BAIRRO SAO JOSE, PASTOS BONS/MA, neste ato representa pela Sra. MARIA JULIA SILVA DE SOUSA, portadora do CPF n.º 609.596.093-26, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.0108.02/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2023 e Ata de Registro de Preços nº 22/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 150.540,00 (Cento e Cinquenta mil e Quinhentos e Quarenta Reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

<b>FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL</b>					
--	--	--	--	--	--



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

TO: [Illegible]

[Illegible body text]

[Illegible signature line]

[Illegible body text]

[Illegible signature line]

[Illegible body text]

[Illegible body text]



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	V. UNIT.	QUANT	VALOR TOTAL
6	GASOLINA - COTA RESERVADA	DISTRIBUIDORA SP	LT	5,79	26000	R\$ 150.540,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						R\$ <b>150.540,00</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

#### **COMBUSTIVEIS: DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS**

O fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da "Requisição de Abastecimento" e/ou "solicitação de abastecimento" conforme o caso de cada Secretaria Municipal, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível, veículo e placa, e será devidamente assinada pelo condutor do veículo, após o abastecimento.

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o estabelecimento da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, e eventualmente aos sábados, domingos.

O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da notificação da recusa expedida pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes da substituição, inclusive os de reparação.

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada da CONTRATADA.

Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a





CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection and provide powerful analytical capabilities.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the integration of data from various sources to gain a comprehensive view of the organization's performance. It discusses the benefits of data integration in identifying trends and opportunities for improvement.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It emphasizes that effective data governance is crucial for ensuring the quality and integrity of the organization's data assets.

7. The seventh part of the document highlights the role of data in driving innovation and competitive advantage. It discusses how data-driven insights can be used to develop new products, services, and business models.

8. The eighth part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-driven culture is essential for maximizing the value of the organization's data.

9. The ninth part of the document discusses the ethical considerations surrounding data collection and use. It emphasizes the need for transparency and respect for individual privacy in all data-related activities.

10. The tenth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for future actions. It concludes by reiterating the importance of data in driving organizational success and growth.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data in the context of the current business environment. It highlights the increasing reliance on data by organizations to make strategic decisions.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of data in the context of the current business environment. It highlights the increasing reliance on data by organizations to make strategic decisions.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of data in the context of the current business environment. It highlights the increasing reliance on data by organizations to make strategic decisions.



embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA

j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Ass. Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.122.0020.1035.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS  
10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE  
10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES  
10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA  
10.304.0048.2030.0000 MANUT E FUNC DA VIG SANITÁRIA  
10.305.0098.2042.0000 MANUT DO PROG VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela



1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the information gathered.

3. The third section focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how digital tools and platforms have revolutionized the way data is stored, accessed, and processed, enabling organizations to handle large volumes of information more efficiently.

4. The fourth part addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches, while also ensuring compliance with relevant regulations.

5. The fifth section explores the ethical implications of data collection and analysis. It discusses the need for organizations to be transparent about their data practices and to respect the privacy and rights of individuals whose data is being collected.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data lifecycle, from initial data collection to final reporting and decision-making. It outlines the key stages and the responsibilities of different teams involved in the process.

7. The seventh section discusses the importance of data quality and how to ensure it. It covers various aspects such as data accuracy, completeness, and consistency, and provides strategies for identifying and addressing data quality issues.

8. The eighth part of the document focuses on the integration of data from different sources. It discusses the challenges of data silos and the benefits of creating a unified data ecosystem that allows for better collaboration and insights.

9. The ninth section addresses the role of data in strategic decision-making. It explains how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and risks, and make more informed decisions that drive their long-term success.

10. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for future data management practices. It emphasizes the need for a continuous learning and improvement mindset in the ever-evolving field of data science.

punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**





10/10/10

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in ensuring the integrity of the financial statements. It highlights the need for transparency and the potential consequences of non-compliance with accounting standards.

The second section focuses on the specific requirements for the audit process, including the selection of audit procedures and the assessment of audit risk. It emphasizes the need for a thorough understanding of the client's business and internal controls.

The third part of the document addresses the communication of audit findings to the client and the regulatory authorities. It discusses the importance of clear and concise reporting and the need to provide evidence to support the auditor's conclusions.

The final section discusses the ongoing nature of the audit process and the need for continuous improvement. It highlights the importance of staying up-to-date with changes in accounting standards and the regulatory environment.

## **COMBUSTÍVEIS: DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS**

O fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da "Requisição de Abastecimento" e/ou "solicitação de abastecimento" conforme o caso de cada Secretaria Municipal, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível, veículo e placa, e será devidamente assinada pelo condutor do veículo, após o abastecimento.

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o estabelecimento da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, e eventualmente aos sábados, domingos.

O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da notificação da recusa expedida pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes da substituição, inclusive os de reparação.

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada da CONTRATADA.

Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e





THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the book is devoted to the early history of the United States, from the discovery of the continent by Christopher Columbus in 1492 to the establishment of the first permanent settlements. This section covers the exploration of the New World, the establishment of the first colonies, and the early struggles for independence.

The second part of the book deals with the American Revolution, from the outbreak of hostilities in 1775 to the signing of the Declaration of Independence in 1776. It details the military campaigns, the political process of creating a new government, and the ultimate victory over British rule.

The third part of the book focuses on the early years of the United States, from the signing of the Constitution in 1787 to the end of the War of 1812. It discusses the challenges of building a new nation, the development of the federal government, and the expansion of the country's territory.

The fourth part of the book covers the period from the War of 1812 to the beginning of the Civil War in 1861. It explores the growth of the industrial revolution, the expansion of slavery, and the increasing tensions between the North and the South.

The fifth part of the book details the American Civil War, from the outbreak of hostilities in 1861 to the final victory of the Union in 1865. It examines the military strategies, the political issues at stake, and the profound impact of the war on the nation.

The sixth part of the book discusses the Reconstruction era, from the end of the Civil War in 1865 to the beginning of the Progressive Era in the late 1800s. It covers the efforts to rebuild the South, the struggle for civil rights, and the economic changes of the time.

The seventh part of the book focuses on the Progressive Era, from the late 1800s to the beginning of World War I in 1914. It highlights the social and economic reforms, the rise of the labor movement, and the expansion of the federal government's role.

The eighth part of the book covers World War I, from the United States' entry into the war in 1917 to the end of the conflict in 1918. It discusses the military and political challenges, the impact on the home front, and the role of the United States in the world.

The final part of the book discusses the interwar period, from the end of World War I to the beginning of World War II in 1941. It explores the economic challenges, the rise of the Great Depression, and the United States' growing international influence.

segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.





Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2022, de 04 de janeiro de 2022 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidance on implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data quality and integrity. It outlines strategies for identifying and correcting errors in data collection and processing to ensure that the information used for analysis is accurate and reliable.

6. The sixth part of the document explores the use of data in strategic planning and performance management. It illustrates how data-driven insights can help organizations identify trends, set goals, and track progress against key performance indicators.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in customer relationship management (CRM). It explains how analyzing customer data can help organizations better understand their needs, preferences, and behaviors, leading to improved customer satisfaction and loyalty.

8. The eighth part of the document addresses the importance of data governance and compliance. It outlines the key principles and practices for ensuring that data is managed in a responsible and lawful manner, in accordance with applicable regulations and standards.

9. The ninth part of the document discusses the role of data in innovation and research and development (R&D). It highlights how data analysis can help organizations identify new market opportunities, develop new products, and optimize their R&D processes.

10. The tenth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a data-driven culture and the continuous improvement of data management practices to maximize the value of the organization's data assets.

11. The eleventh part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

12. The twelfth part of the document discusses the various methods used for data analysis, including descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. It provides a brief overview of each method and its applications.

13. The thirteenth part of the document focuses on the use of data in forecasting and trend analysis. It explains how time series analysis and other forecasting techniques can help organizations predict future trends and make informed decisions.

14. The fourteenth part of the document discusses the role of data in benchmarking and performance comparison. It outlines how data can be used to compare an organization's performance against industry standards and competitors.

15. The fifteenth part of the document addresses the importance of data visualization in communicating complex information. It discusses various visualization techniques, such as charts, graphs, and dashboards, and their effectiveness in presenting data.

16. The sixteenth part of the document concludes by discussing the future of data management and analysis. It highlights emerging trends, such as big data, artificial intelligence, and data science, and their potential impact on the way organizations manage and analyze their data.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 29 de setembro de 2023.

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

*Maria Julia Silva de Sousa*

CICERO SOARES EIRELI – ME - CNPJ Nº 14.355.089/0001-13

Representante: Maria Julia Silva de Sousa

CPF: 609.596.093-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Allana Krisia Belho Oto Silva*

CPF: 02573428346

*Elizangela Rodrigues Silva*

CPF: 00220819184



*MA*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI - ME, CNPJ N.º 14.355.089/0001-13. REPRESENTANTE: Maria Julia Silva de Sousa, portador do CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 10.122.0020.1035.0000 Manutenção Da Secretaria De Saude 10.122.0090.2028.0000 Manut E Func Do Fms 10.301.0095.2033.0000 Manut Ativ Básicas De Saúde 10.302.0091.2040.0000 Manut Das Atividades Hospitalares 10.302.0091.2041.0000 Serviços De Urgencia E Emergencia 10.304.0048.2030.0000 Manut E Func Da Vig Sanitária 10.305.0098.2042.0000 Manut Do Prog Vig Epidemiologica E Ambiental 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.540,00 (Cento e Cinquenta mil e Quinhentos e Quarenta Reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.



*Handwritten signature or initials.*





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA EXTRAJUDICIAL  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CNPJ - 12122768/0001-17  
Av. Domingos Sertão, 1088 Bairro São José - Pastos Bons  
Telefone xx 99 355 1157

Iracy Mota Camapum  
Escrivã

Livro 02-I

FLS. 14

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EMPRESA CICERO SOARES EIRELI, REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL: CICERO SOARES EIRELI A MARIA JULIA SILVA DE SOUSA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

SAIBAM, quantos este público instrumento de Procuração Pública, virem que aos (05) cinco dias do mês de janeiro de 2021, nesta cidade de Pastos Bons- MA. Compareceu como Outorgante: **EMPRESA CICERO SOARES EIRELI**, CNPJ/ 14.355.089/0001-13, localizada à Rua: Raimundo Coelho Sobrinho, nº. 55- Bairro São José na Cidade de Pastos Bons-MA, representada por seu representante legal: **Cicero Soares**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº. 063093082017-6-SSP-MA, CPF nº. 043.894.763-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim Távora, 66 - Bairro São José na Cidade de Pastos Bons-MA; conhecidos por mim Escrivã do Cartório do 1º Ofício Serventia Extrajudicial Comarca de Pastos Bons- MA, perante as quais por ele me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeio e constitui sua bastante procuradora: **Maria Julia Silva de Sousa**, brasileira, solteira, gerente, RG: 073144052020-5/SSP/MA, CPF: 609.596.093-26, residente e domiciliada à Avenida João, s/n - Bairro São José na Cidade de Pastos Bons-MA. A quem confere plenos poderes para representar a outorgante: **EMPRESA CICERO SOARES EIRELI**, perante o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para a dita procuradora assinar, sacar, assinar contrato de proposta, consultar saldo e extratos, cumprir exigências, podendo abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito, aberto na forma e condições, receber cartão eletrônico, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, assinar proposta de abertura de carta de crédito, assinar e receber cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, assinar instrumento de crédito, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, poupança e aplicações, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, avalizar, prestar fiança, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques - rural rápido,

2021/01/05 10:05:10  
Escritório do Cartório do 1º Ofício  
Bairro São José - Pastos Bons - MA

efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. financ, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade encerrar, contas de deposito, podendo representar em quaisquer repartições publicas, municipais, federais e estaduais, empresas privadas, Receita federal, Prefeituras para participar de Licitação, para assinar, autorizar, concordar, discordar, prestar declarações, passar/ receber recibos, dar e aceitar quitações, fazer recadastramento, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, assinar e quaisquer documentos, efetuar pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos, taxas, assinar declarações, propostas de preços, contratos com órgãos públicos ou quaisquer outro documentos que for necessários, dando tudo por fim, firme e valioso. E assim o disse e dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lida, aceita e assina sendo dispensado as testemunhas na forma da Lei nº. 6.592 de 06/11/81. Cicero Soares, representante da legal: EMPRESA CICERO SOARES EIRELI. E assina comigo em Publico. confere e dou fé. Eu, *[assinatura]* Iracy Mota Camapum Escrivã Titular do Cartório do 1º Oficio Serventia Extrajudicial Comarca de Pastos Bons-MA, dato e assino.////

Pastos Bons, 05 de janeiro de 2021

*[assinatura]*  
Iracy Mota Camapum  
Escrivã Titular

Endereço Judiciário TJMA, Selo:  
PROCUR03085860X91E1813F71E46,  
05/01/2021 10:29:08, Ato: 13.9.3, Parte(s):  
EMPRESA CICERO SOARES EIRELI,  
REPRESENTADA POR SUA  
REPRESENTANTE, Total R\$ 104,02 Emol  
R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74  
EMP R\$ 3,74 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



12.122.768/0001-17

Cartório do 1º Ofício  
Av. dos Amanajós, 39  
Centro - CEP 65.870-000  
Pastos Bons-MA

CARTÓRIO 1º O  
Comarca de Pastos Bons  
Iracy Mota Camapum  
Escrivã Titular

129  
LMA FERJ  
Serventia Extrajudicial  
PASTOS BONOS  
1º Ofício

*[assinatura]*





## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 .....	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0409.01/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0409.01/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 364/2023. DISPENSA Nº 41/2023 .....	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0409.02/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0409.02/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 365/2023. DISPENSA Nº 42/2023 .....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1809.01/2023 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.1809.01/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 364/2023. DISPENSA Nº 43/2023 .....	2

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI – ME, CNPJ N.º 14.355.089/0001-13. REPRESENTANTE: Maria Julia Silva de Sousa, portador do CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 10.122.0020.1035.0000 Manutenção Da Secretaria De Saude 10.122.0090.2028.0000 Manut E Func Do Fms 10.301.0095.2033.0000 Manut Ativ Básicas De Saúde 10.302.0091.2040.0000 Manut Das Atividades Hospitalares 10.302.0091.2041.0000 Serviços De Urgencia E Emergencia 10.304.0048.2030.0000 Manut E Func Da Vig Sanitária 10.305.0098.2042.0000 Manut Do Prog Vig Epidemiologica E Ambiental 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.540,00 (Cento e Cinquenta mil e Quinhentos e Quarenta Reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI – ME, CNPJ N.º 14.355.089/0001-13. REPRESENTANTE: Maria Julia Silva de Sousa, portador do CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 08.244.0050 gestão política da assistência social 08.244.0050.2053.0000 manutenção e funcionamento serv. Da proteção básica – paif/sefv/equipe volante 08.244.0050.2060.0000 manutenção e funcionamento da gestão descentralizada – igd-pab 08.244.0050.2152.0000 manutenção e funcionamento dos prog. Socioassistencial– bpc/prog criança feliz. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.530,00 (Quarenta mil e Quinhentos e Trinta Reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 41/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0409.01/2023– Objeto: aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita, no município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons– Contratada: A R EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.067.500/0001-15, com Sede na Rua 27 nº 18, Angelim, cidade de São Luís/MA, CEP 65.062-650, tendo como representante legal a Sra ANTONIA REGINA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 022376382002-3 SSP/MA e CPF nº 007.954.183-61. Valor Global: R\$17.490,20 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais) – Data da Ratificação: 20/09/2023 – Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pastos Bons, 20 de setembro de 2023. – AUTORIDADE RATIFICADORA: Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0409.01/2023. Espécie: Contrato nº 364/2023. DISPENSA Nº 41/2023  
EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0409.01/2023. Espécie: Contrato nº 364/2023. DISPENSA Nº 41/2023; Contratada A R EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.067.500/0001-15, com Sede na Rua 27 nº 18, Angelim, cidade de São Luís/MA, CEP 65.062-650, tendo como representante legal a Sra ANTONIA REGINA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 022376382002-3 SSP/MA e CPF nº 007.954.183-61; Objeto: aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita, no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$17.490,20 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais); Dotação: 04.122.0050 GESTÃO POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.122.0050.2043.0000 – MANUT E FUNC SEC DE ASSIST SOCIAL - 3.3.90.32.00 – Material. Bem ou Serviço para distribuição Gratuita. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 21 de setembro de 2023. – Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 42/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0409.02/2023– Objeto: aquisição de caixas térmicas com termômetro, no município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons– Contratada: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, CNPJ nº 00.795.813/0001-15, com Sede na Rua Urbano Santos nº 50, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000, tendo como representante legal o Sr ALEANDRO GONÇALVES





II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 13/05/2023 a 13/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26 782 0003 1 004 Construção Ampliação e recuperação de estradas pontes e bueiros da malha viária municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/05/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 96ec571002ad2b4e37ebcf5f8a211e2b

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D W CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.026.685/0001-88. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 13/05/2023 a 13/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26 782 0003 1 004 Construção Ampliação e recuperação de estradas pontes e bueiros da malha viária municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/05/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: e5fddc58bae4fef5dd9c3e338e8beddc

#### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021/PMODC.

#### DISTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021/PMODC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001546/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionar o centro de triagem da covid 19 no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, celebrado em 19/03/2021, resultado de dispensa de licitação. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão. CNPJ: 06.014.005/0001-50 e a Pessoa Física: DANIELLE BARRETO MELO CPF/MF nº 032.993.363-98. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda parecer jurídico/PMODC, de acordo com a Lei nº 8.666/93, dentro dos ditames legais. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02/10/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4e3b31a8ab7167485c726922787d8f5b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI - ME, CNPJ N.º 14.355.089/0001-13. REPRESENTANTE: Maria Julia Silva de Sousa, portador do CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 10.122.0020.1035.0000 Manutenção Da Secretaria De Saude 10.122.0090.2028.0000 Manut E Func Do Fms 10.301.0095.2033.0000 Manut Ativ Básicas De Saúde 10.302.0091.2040.0000 Manut Das Atividades Hospitalares 10.304.0048.2030.0000 Manut E Func Da Vig Sanitária 10.305.0098.2042.0000 Manut Do Prog Vig Epidemiologica E Ambiental 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.540,00 (Cento e Cinquenta mil e Quinhentos e Quarenta Reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: f356ed3ed97563936ac68ad5ddf71962

#### EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. CONTRATADO: CICERO SOARES EIRELI - ME, CNPJ N.º 14.355.089/0001-13. REPRESENTANTE: Maria Julia Silva de Sousa, portador do CPF n.º 609.596.093-26. DOTAÇÃO: 08.244.0050 gestão política da assistência social 08.244.0050.2053.0000 manutenção e funcionamento serv. Da proteção básica - paif/sefv/equipe volante 08.244.0050.2060.0000 manutenção e funcionamento da gestão descentralizada - igd-pab 08.244.0050.2152.0000 manutenção e funcionamento dos prog. Socioassistencial- bpc/prog criança feliz. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.530,00 (Quarenta mil e Quinhentos e Trinta Reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ea044df1b369e8d2435777660c1810bc

#### EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMI: 2010.0409.01/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 364/2023. DISPENSA Nº 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0409.01/2023. Espécie: Contrato nº 364/2023. DISPENSA Nº 41/2023; Contratada A R EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.067.500/0001-15, com Sede na Rua 27 nº 18, Angelim, cidade de São Luís/MA, CEP 65.062-650, tendo como representante legal a Sra ANTONIA REGINA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 022376382002-3 SSP/MA e CPF nº 007.954.183-61; Objeto: aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita, no município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$17.490,20 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais); Dotação: 04.122.0050 GESTÃO POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.122.0050.2043.0000 - MANUT E FUNC SEC DE ASSIST SOCIAL - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 21 de setembro de 2023. - Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

